Projeto de Lei Ordinária nº40..... /2.013.

"Fixa o valor do metro quadrado dos terrenos situados na cidade de Careaçu, para o exercício 2.014, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 98, caput, 142, I, "f" e 144, este últimos do Código Tributário Municipal; faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, Prefeito, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido o valor do metro quadrado dos terrenos situados na cidade de Careaçu, para o exercício 2.014, de acordo com a localização dos imóveis e valor praticado pelo mercado imobiliário.

Art. 2º- O valor do metro quadrado citado no artigo anterior será utilizado exclusivamente para fins de cálculo de IPTU, com base na Planta de Valores a qual faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careaçu, 20 de dezembro de 2.013.

Djalma Pelegrini
Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei Ordinária

Ilustríssimos Vereadores,

A apresentação do presente Projeto de Lei, referindo-se a fixação do valor do metro quadrado dos terrenos situados na cidade de Careaçu, para o exercício 2.014, fez-se necessária tendo em vista o déficit encontrado entre o valor arrecadado e o valor real dos imóveis, localizados nas diversas regiões de nossa cidade.

Para que Vs.Ss. tenham possibilidade de compreender melhor a questão apresentada, na planta de valores até então utilizada, que foi confeccionada em 2007, temos atualmente que o preço do metro quadrado de um terreno localizado na região central da Cidade varia entre R$ 7,00 e R$ 19,00, no Bairro Cooperativa, varia entre R$ 10,00 e R$ 24,00 e no Bairro Vista Alegre, varia entre R$ 10,00 e R$ 23,00.

Tal variação, é descabida, pois não pode a Administração, valorizar a maior determinada área, e a menor outra, dentro da mesma região, a exceção de áreas menos nobres, ocasionando maior vantagem para o proprietário que paga menos.

Desta forma, com o fim de suprirmos tal falha, dando tratamento tributário diferenciado para que realmente necessita, ou seja, quem mora em áreas mais afastadas ou consideradas humildes, foi elaborada, por Comissão criada para este fim, a Nova Planta de Valores, a qual compõe o presente Projeto de Lei.

Tal Planta, define inclusive, o valor do metro quadrado para os novos empreendimentos, considerando sua localização e infraestrutura.

Não obstante, não foram deixadas de lado as áreas mais humildes, onde o valor do metro quadrado por obvio deve ser menor que aquele de imóveis localizados em áreas melhores.

Entretanto, para que não percamos o foco do presente Projeto de Lei, o qual tem por função atualizar a Planta de Valores atualmente aplicada, desatualizada frente aos valores imobiliários locais, propomos o seu reajuste, visto que o valor arrecadado a título de IPTU é utilizado exclusivamente em obras de melhoria de infraestrutura da cidade e consequentemente trazendo melhor qualidade de vida aos cidadãos e à cidade como um todo, propiciando, inclusive a realização de novos projetos.

Assim, com o intuito de cumprir com nosso fim maior que é o bem estar da população, vem o presente Projeto de Lei ao conhecimento desta Edil Câmara, sendo que aguardamos a manifestação dos Ilustres Vereadores para que possam deliberar e aprovar a matéria para que possamos sanciona-la.

Cordialmente,

Djalma Pelegrini
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 116, de 16 de dezembro de 2.013.

O Prefeito Municipal de Careaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em seu artigo 94, I, "o" e Código Tributário Municipal, em seu artigo 142, I, "f".

Resolve:

Art. 1º- Nomear os Membros que constituirão a Comissão Municipal de Valores, responsável pela avaliação do metro quadrado dos imóveis localizados no Município de Careaçu, para fins de cobrança de IPTU, sendo:

Nelson Batista da Silveira
CPF / MF: 237.020.606-34

Pedro Sebastião Rodrigues
CPF / MF: 232.242.406-25

Fábio Rodolfo Gonçalves
CPF / MF: 061.337.166-65

Genésio Simão Eduardo
CPF/MF: 263.200.706-25

Wilson dos Santos Resende
CPF/MF: 032.283.868-13

Art. 2º- A avaliação realizada pela Comissão citada no artigo anterior será utilizada para a elaboração da Planta de Valores, a que se refere o artigo 143 do CTM.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Careaçu, 16 de dezembro de 2.013.

Djalma Pelegrini
Prefeito Municipal

Tabela de Valores do metro quadrado de Terrenos por Bairros, na cidade de Careaçu-MG

PREFEITURA MUNICIPAL CAREAÇU - MG

Planta de Valores

Bairro da Cooperativa

Rua Joaquim Ferreira Prado ---------- R$ 12,79

Rua Frederico Ozanan ---------- R$ 12,79

Travessa São Vicente ---------- R$ 12,79

Travessa da Avenida Evaristo Junqueira (Nadir) ---------- R$ 12,79

Rua Prof. Antônio Neder ---------- R$ 12,79

Rua Vitor Ananias ---------- R$ 12,79

Rua Joaquim Amador Neto ---------- R$ 12,79

Rua Vereador José Claudio Marchetti ---------- R$ 12,79

Rua Projetada (A – B – C) ---------- R$ 12,79

Travessa Clube de Campo Careaçu ---------- R$ 12,79

Rua José Candido Rezende ---------- R$ 12,79

Avenida Evaristo Junqueira do nº 518 até o final ---------- R$ 12,79

Bairro da Saúde e Centro

Rua Ipê ---------- R$ 27,77

Rua Cedro ---------- R$ 27,77

Rua jacarandá ---------- R$ 27,77

Rua Jatobá ---------- R$ 27,77

Rua Maria Gabriela de Jesus ---------- R$ 27,77

Rua Francisco Gonçalves Teixeira ---------- R$ 27,77

Rua Ambrosio Pelegrini ---------- R$ 27,77

Rua Joaquim Borges da Costa ---------- R$ 27,77

Avenida Evaristo Junqueira do nº 05 até 518 ---------- R$ 27,86

Rua Maria Clementina Siqueira ---------- R$ 27,77

Rua Joaquim Chiste ---------- R$ 27,77

Rua Antônio Mariano Silva ---------- R$ 27,77

Rua Otaviano Junqueira ---------- R$ 27,77

Rua Luzia Rennó Moreira ---------- R$ 22,58

Rua Hermenegildo Adami ---------- R$ 27,77

Travessa da Luzia Rennó Moreira ---------- R $ 22,58

Rua José Joaquim Gouveia ---------- R$ 27,77

Travessa Renó Ferreira de Moraes ---------- R$ 14,80

Avenida Joaquim Lopes Siqueira ---------- R$ 27,77

Travessa da Avenida Joaquim Lopes Siqueira (Cesar e Olaria) ---------- R$ 14,80

Travessa Sebastião Ribeiro Barroso ---------- R$ 27,77

Rua Honorato Pereira---------- R$ 27,77

Prefeito José Siqueira Chiste ---------- R$ 27,77

Avenida Jesuino Silva ---------- R$ 27,77

Rua do Contorno ---------- R$ 27,77

Rua Major Severiano de Faria ---------- R$ 27,77

Rua Ernesto Marques ---------- R$ 27,77

Rua Evaristo Mendes ---------- --- R$ 27,77

Rua Eugênio Cleto ---------- ---- R$ 27,77

Rua José Alves Nogueira ---------- ---- R$ 27,77

Praça Horacio Branco ---------- ------ R$ 27,77

Avenida Saturnino de Faria ---------- ----- R$ 27,77

Rua Antônio Soares de Pinho ---------- --- R$ 27,77

Rua Antônio Florêncio Nogueira, do nº 05 até o nº 522 ---------- ----- R$ 27,77

Avenida Fernão Dias ---------- Região Central ---------- --- R$ 27,77

Avenida Fernão Dias (nos bairros Itagaçaba e Cooperativa ---------- R$ 16,00

Praça José Procópio Junqueira ---------- R$ 27,77

PREFEITURA MUNICIPAL CAREAÇU - MG

Bairro da Itagaçaba

Rua Antônio Florêncio Nogueira do nº 522 até o final ---------- R$ 14,80

Rua Presidente Arthur Bernardes ---------- R$ 12,79

Rua Evanil de Castro ---------- R$ 16,00

Rua Astolfo de Castro ---------- R$ 16,00

Rua Projetada 1, 2, Loteamento Jatobá (Eliete) ---------- R4 16,00

Bairro da Várzea

Rua da Balsa ---------- R$ 12,77

Terreno do Neder Dutra ---------- R$ 12,77

Rua Raul Pereira Pinto da esquina até a Artec ---------- R$ 27,77

Rua Raul Pereira Pinto (da Artec até o final) ---------- R$ 12,77

Beco da Rua Raul Pereira Pinto ---------- R$ 11,00

Rua Prefeito Renato Marques Adami ---------- R$ 22,58

Rua Joaquim Pereira da Silva ---------- ---------- -R$ 16,00

Rua Mariana Leite de Souza ---------- R$ 16,00

Bairro Vista Alegre

Rua José Anselmo da Costa ---------- R$ 16,00

Rua José Silvério ---------- -R$ 16,00

Rua José Ibraim Barroso ---------- R$ 16,00

Rua José Alípio Silva ---------- R$ 16,00

Rua João Rodrigues Filho ---------- R$ 16,00

Rua Milton Silvério ---------- R$ 16,00

Rua João Ferreira da Silva ---------- R$ 16,00

Rua Aladino Pedro ---------- R$ 16,00

Bairro Novo Horizonte I e II

Rua Monsenhor Nelson Leite Lemos (A) ---------- R$ 27,77

Rua Vereador Benedito Soares de Pinho (B)---------- R$ 16,00

Rua Vereador Sebastião Gonçalves da Costa (C ---------- R$ 16,00

Rua Prefeito Antônio Ribeiro Neto (D) ---------- R$ 16,00

Rua Prefeito Benedito Waldir Maciel (E) ----------R$ 16,00

Prefeito José Maria de Souza (F) ---------- R$ 16,00

Rua Benedito Luis dos Santos (G) ---------- R$ 16,00

Rua Marcelo Pedro (H) ---------- R$ 16,00

Rua Vereador Tomaz Raimundo Caputo Costa (I) ---------- R$ 16,00

Loteamento do Pescador Todas as Ruas ---------- R$ 16,00

Avenida Minas Gerais ---------- R$ 22,00

Loteamento Industrial ---------- R$ 27,77

Loteamento Residencial Jardim do Vale I e II ---------- R$ 27,77

Loteamento Residencial Nova Careaçu ---------- R4 27,77

Loteamento Residencial Paraíso ---------- R$ 27,77

Loteamento do Roberto Eustáquio Pelegrini ---------- - R$ 14,10

Rua da Saudade ---------- R$ 14,10

Careaçu-, 16 de dezembro de 2.013.

Nome: Nelson Batista da Silveira
CPF –MF -237.020.606-34

Nome: Pedro Sebastião Rodrigues
CPF – 232.242.406-25.

Nome: Fábio Rodolfo Gonçalves
CPF -061.337.166-65

Nome: Genésio Simão Eduardo
CPF -263.200.706-25

Nome: Wilson dos Santos Resende
CPF 032.283.868-13